

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, a saber:

PORTARIA nº 111 de 04/06/2025- Aplica penalidade de Demissão por Justa Causa à servidora municipal nos termos do PAD nº 002/2025 e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal